

PROJETO DE LEI Nº 788/2022 DO EXECUTIVO

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 818.080,70 (oitocentos e dezoito mil oitenta reais e setenta centavos).”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito suplementar por anulações de dotações orçamentárias no valor de R\$ 818.080,70 (oitocentos e dezoito mil oitenta reais e setenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias, como se segue:

02.05. DEPARTAMENTO ENSINO

02.05.01. ENSINO

- 12.306.2001.2001 MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
- 3.3.90.30. MATERIAL CONSUMO, FICHA Nº 36, R\$ 143.070,80.
- 3.3.90.30. MATERIAL CONSUMO, FICHA Nº 37, R\$ 100.000,00.

02.05. DEPARTAMENTO ENSINO

02.05.01. ENSINO

- 12.361.2001.2451. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
- 3.190.11. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, FICHA Nº 40, R\$575.009,90.

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES, R\$ 818.080,70.

ARTIGO. 2º- Para fazer face ao Crédito Suplementar citado no artigo 1º desta Lei será utilizado à anulação parcial de dotações orçamentárias nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05. DEPARTAMENTO ENSINO

02.05.01. ENSINO

- 12.365.2001.2441. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL.
- 4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES, FICHA Nº 326, R\$ 100.000,00.

02.05. DEPARTAMENTO ENSINO

02.05.01. ENSINO

- 12.361.2001.2451. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES, FICHA Nº 49, R\$ 125.000,00.

02.08. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

02.08.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS

10.302.2006.2462. PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30. MATERIAL CONSIMO, FICHA Nº 187, R\$ 143.080,70.

02.08. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

02.08.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS

10.30112006.2501. PROCEDIMENTO DE ATENÇÃO BASICA

3.3.90.30. MATERIAL CONSIMO, FICHA Nº 171, R\$ 50.000,00.

3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, FICHA Nº 173, R\$ 150.000,00.

02.08. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

02.08.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS

10.301.2006.2458. PROCEDIMENTO DE ATENÇÃO BASICA

3.3.90.30. MATERIAL CONSIMO, FICHA Nº 152, R\$ 200.000,00.

3.3.90.39. PRESTAÇÃO SERVIÇO, FICHA Nº 153, R\$ 50.0000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$
R\$ 818.080,70.**

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Lei 1327/2021 (PPA), Lei 1315/2021 (LDO) e Lei 1328/2021 (LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 14 de outubro de 2.022.



FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº. 788/2022.

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de um Crédito Adicional ao Orçamento Geral do Município de São Lourenço da Serra por anulação de dotação orçamentária no valor de no valor de R\$ 818.080,70 (oitocentos e dezoito mil oitenta reais e setenta centavos).

Em que pese às anulações que serão efetuadas não comprometerá o funcionamento de nenhuma atividade ou programa essencial do Município, porém irá reforçar dotações essenciais para conclusão de projetos importantes no Departamento de Educação, como a manutenção da folha de pagamento do magistério e a continuidade dos programas voltados para a merenda escolar do nosso município.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

São Lourenço da Serra, 14 de outubro de 2.022.



FELIPE JEFFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal